



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, nº 216 - Centro - Fone (84) 3381.2331.
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

PROJETO DE LEI Nº. 431 / 2013

"Dispõe sobre incentivos à doação de sangue no Município de Alexandria."

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui incentivos à doação voluntária de sangue no Município de Alexandria.

Art. 2º - Para efeitos desta lei é considerado doador de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta lei.

§ 1º O doador de sangue deve cumprir com todos os requisitos definidos em regulamento para ser apto à doação.

Art. 3º - O doador de sangue fica isento do pagamento de:

I - Taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos, efetivos ou temporários, da administração municipal, bem como de suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - Entrada de eventos culturais ou desportistas patrocinada pelo município;

Art. 4º - O doador de sangue que for funcionário público tem acrescido um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.

Art.5º - Os doadores voluntários de sangue do município têm direito ao mesmo atendimento dos idosos em filas de Bancos, Central do Cidadão ou em Casas lotéricas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN,
09 de Setembro de 2013.



Francisco de Assis Euflauzino
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº 431 / 2013

“Dispõe sobre incentivo à doação de sangue no município de Alexandria e dá outras providências.”

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 03 de Setembro de 2013**

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 431 / 2013

"Dispõe sobre incentivo à doação de sangue no município de Alexandria e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos de Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 03 de Setembro de 2013**

Francisco Gil Fábio Taveira

**Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº 431 / 2013

“Dispõe sobre incentivo à
doação de sangue no município de
Alexandria e dá outras
providências.”

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 10 de Setembro de 2013**

Francisco Marcos de Almeida

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº 431 / 2013

"Dispõe sobre incentivo à doação de sangue no município de Alexandria e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 1º VOTAÇÃO

EM 17/09/2013

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 1º votação

Em 17/09/2013

[Signature]
Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 2º VOTAÇÃO

EM 24/09/2013

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 2º votação

Em 24/09/2013

[Signature]
Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

EM PAUTA PARA 3º VOTAÇÃO

EM 24/09/2013

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA / RN

Aprovado em 3º votação

Em 24/09/2013

[Signature]
Secretário (a)

Aprovado em Sessão Final Conforme

Resolução nº 1452/2013

[Signature]
Presidente